UNIPER
sel

Ministério da Educação e Cultura

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

UNIVERSIDADES FEDERAIS

*
***
*

GRUPO DE TRABALHO PARA EXAME DAS NECESSIDADES DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DAS UNIVERSIDADES DO NORDESTE

= R E L A T Ó R I O =

*
***
*

RECIFE --- 1961

GRUPO DE TRABALHO PARA EXAME DAS NECESSIDADES DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DAS UNIVERSIDADES DO NORDESTE

.-.-.-.-.

R E L A T Ó R I O

1.0 Histórico - Atendendo a Exposição de Motivos do Superintendente da SUDENE no sentido de dotar êsse Órgão de elementos que lhe permitissem examinar as solicitações de reequipamento técnico-científico das Universidades e Institutos de Ensino Superior do Nordeste, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em memorando GP/MEC-26, de 15 de março do corrente ano, determinou ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura a constituição de um Grupo de Trabalho com aquela finalidade (Anexo nº 1).

Pela Portaria nº 55, de 23 do mesmo mês, do Ministério, foi o aludido Grupo constituído da seguinte forma:

Presidente: Prof. Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, representante do M.E.C.;

Membros: Economista José Maria de Aragão Melo, representante da SUDENE;
Prof. Antônio Bezerra Baltar, da Universidade do Recife;
Prof. José Tobias Neto, da Universidade da Bahia;
Prof. Paulo Roberto Coelho Pinto, da Universidade do Ceará.

Instalado em Brasília na mesma data, o Grupo deu início imediato aos seus trabalhos, ficando decidido que êstes se desenvolveriam partindo dos seguintes

2.0 Conceitos Básicos

2.1 - O reequipamento técnico-científico das Universidades e estabelecimentos de ensino superior deve ser entendido como instrumento para aumentar a eficiência da

colaboração que aquêles institutos podem prestar ao desenvolvimento do Nordeste;

2.2 - A colaboração suprareferida pode efetuar-se em três campos distintos mas interligados:

2.2.1) o da prepração técnico-científica de pessoal para exercer funções de crescente complexidade numa sociedade em desenvolvimento;

2.2.2) o da investigação de problemas regionais de produção e distribuição;

2.2.3) o da informação aos quadros encarregados das decisões político-administrativas das bases técnico-científicas que devem servir de suporte àquelas decisões.

2.3 - Um programa de reequipamento que vise a colocar as Universidades dentro daquelas diretrizes não pode ser concretizado sem uma simultânea revisão das condições em que o ensino técnico-científico é ministrado, de forma a garantir-se uma rentabilidade satisfatória dos investimentos a serem realizados.

Dentro dessa ordem de idéias, o Grupo se fixou, no seu programa de atividades, os seguintes

3.0 <u>Objetivos</u>

3.1 - Levantar e analisar as condições atuais do ensino superior técnico-científico, no Nordeste;

3.2 - Inventariar as solicitações de reequipamento das diversas unidades que se dedicam àquêle tipo do ensino;

3.3 - Formular critérios gerais de prioridade para exame e atendimento futuro daquelas solicitações;

3.4 - Sugerir ao Govêrno Federal medidas tendentes a tornar exequível um programa plurienal de reequipamento, integrando tôdas as unidades num plano conjunto, acorde com as necessidades do desenvolvimento regional e capaz de promover uma eficiência maior dos gastos públicos no setor do ensino técnico-científico de nível universitário.

4.0 Levantamento e análise das atuais condições do ensino superior técnico-científico, no Nordeste.

Foram recolhidos, de acôrdo com Questionário prèviamente organizado (Anexo nº 2), dados de 75 estabelecimentos de ensino superior, compreendendo a área de jurisdição da SUDENE, isto é a que abrange os Estados da Bahia ao Maranhão, inclusive.

O levantamento assim efetuado, induz às seguintes

CONCLUSÕES

4.1 - De ordem quantitativa

4.1.1) A oferta de oportunidade do ensino técnico-científico de nível superior no Nordeste é, no seu conjunto e, sobretudo, em certos setores estratégicos, ihsuficiente. Em alguns, entretanto, como os de Química, Economia e de Ciências nas Faculdades de Filosofia, a demanda é superior à oferta, o que se explica, principalmente quanto às duas últimas especialidades, pelo grande número de Escolas abertas nos últimos anos, no mais das vêzes sem condições mínimas de funcionamento (V. Quadro nº 3, anexo nº 3).

4.1.2) Mesmo insuficiente a oferta de vagas em relação ao número de candidatos, não se tem conseguido preenchê-las, tôdas, em alguns setores, em virtude do baixo índice de aproveitamento nos Vestibulares (Quadro nº 3 ibidem).

4.1.3) O rendimento escolar (relação entre os matriculados no 1º ano na mesma turma e os efetivamente diplomados), se confrontado com os índices obtidos, no País, para os ciclos primário e secundário, é satisfatório, resistindo, também, a uma comparação com o obtido na França (33%) e Estados Unidos da América do Norte - (50%). (Quadro nº 3, ibidem).

4.1.4) Conforme se pode verificar no Quadro nº 4, no qual não foram computados os gastos em inversões fixas, o custeio da formação de um profissional de nível superior no Nordeste apresenta grande disparidade. O Médico aparece como o profissional mais caro, saindo ao Erário por Cr$ 3.918 mil, se não fôr reprovado em nenhum dos anos do curso. Nas mesmas condições, um Geólogo custará Cr$ 2.076 mil, um Engenheiro Cr$ 1.605 mil, Um Agrônomo Cr$ 1.523 mil e um Químico Industrial Cr$ 1.461 mil. O técnico de custo mais barato é o de Administração, em que se despende Cr$ 320 mil, o que se explica pela diferença do nível do salário dos professores e pela contribuição do Ponto IV, não computada nos dados fornecidos pela Universidade da Bahia.

4.1.5) Comparados os dados do Quadro nº 4 com os do nº 3, constata-se que os setores em que o custeio do ensino é mais caro são aquêles em que tem sido menor o índice de aproveitamento da demanda, manifestada através dos vestibulares. Assim, para Cr$ 932 milhões gastos em Medicina, tem-se um índice médio de 23% de aprovações no Vestibular; em Engenharia, para um dispêndio de Cr$ 253 milhões, teve-se 25% de aprovados; em Agronomia, despenderam-se Cr$ 199 milhões e apenas foram aproveitados 35% dos candidatos às Escolas. Êsses números atestam eloqüentemente a baixa eficiência dos gastos públicos com o ensino superior no Nordeste.

4.1.6) Em 1961, as despesas do Govêrno Federal com as Universidades do Nordeste aumentaram, em relação às do ano anterior, de 110,8%, 145,1% e 139,7%, respectivamente, para a Bahia, o Recife e o Ceará. A maior parte dêsse aumento se deu na verba de pessoal, em consequência das

Leis de Reclassificação e de Paridade. A elevação de vencimentos, entretanto, não foi acompanhada de melhoria equivalente no ritmo de trabalho do professor ou no nível das matrículas, o que ainda agrava mais o baixo índice de produtividade dos gastos públicos com o Ensino Superior.

4.2 - De ordem qualitativa

4.2.1) Do ponto de vista do pessoal discente

4.2.1.1) O conflito entre a necessidade de presença aos trabalhos escolares e a de exercer uma atividade profissional para prover à própria subsistência em virtude do baixo nível de renda da sua família, contribui, de forma decisiva, para que o estudante universitário nordestino não possa receber uma formação técnico-científica satisfatória. A oferta de bolsas de estudo de que se tem notícia é de todo insuficiente, pois atende a uma ínfima minoria dos que teriam, de fato, necessidade de tal auxílio.

4.2.1.2) O estudante nordestino, ao apresentar-se à Universidade para os Exames Vestibulares, fá-lo, em regra, em condições que denotam, de logo, a má formação que recebe no Curso Secundário. O elevado índice de reprovações de Vestibulandos, reduzindo, de muito, a efetiva utilização das instalações e equipamentos que o Govêrno põe a serviço das Escolas, exige medidas imediatas que corrijam as deficiências do ensino preparatório e melhorem, pari-passu, os métodos de aferição dos conhecimentos e aptidões dos candidatos aos estabelecimentos de ensino superior.

4.2.2) Do ponto de vista do pessoal docente

4.2.2.1) A inexistência da Carreira do Magistério em que o pessoal docente, através do esfôrço constante por um aperfeiçoamento progressivo fosse tendo acesso a categorias hieràrquicamente diferenciadas contribui, de modo acentuado, para que a improvisação imediatista ou a rotina esterilizante comprometam, frequentemente, a eficiência do ensino técnico-científico.

4.2.2.2) A imensa maioria dos Professores leciona no regime de tempo parcial, o que não se coaduna com as exigências de um eficiente processo pedagógico na era tecnológica.

4.2.2.3) O pessoal docente, em grande parte, se ressente de uma formação prévia para os misteres da profissão, sendo recrutado, comumente, entre profissionais que apenas concluíram o respectivo Curso de Graduação.

4.2.3) Do ponto de vista dos métodos do ensino

4.2.3.1) A organização dos Cursos de formação técnico-científica ressente-se de falhas que podem ser corrigidas, de logo, com grande proveito para o rendimento do ensino. Entre estas, figuram como mais importantes:

4.2.3.1.1) Os Currículos se apresentam, em geral, com uma distribuição de matérias que não caracteriza bem as diferentes etapas da formação técnico-profissional; a das ciências básicas, a das ciências da profissão e a do aprendizado profissional pròpriamente dito.

4.2.3.1.2) O ensino das disciplinas correlatas se faz, muitas vêzes, de forma dispersa, sem a cooperação efetiva e permanente entre alunos e professores de cadeiras afins, o que importa em duplicação de ensinamentos ou em deficiente utilização do material didático;

4.2.3.1.3) O currículo de vários cursos se apresenta desatualizado, com a inclusão, muitas vêzes, de disciplinas desnecessárias e a omissão de outras exigidas para o bom desempenho das respectivas profissões, ou a existência de Programas organizados há longo tempo e não adaptados às inovações da moderna tecnologia.

4.2.3.1.4) A própria concepção geral da formação de técnicos é excessivamente simplista, não distinguindo a possibilidade de um nível de preparação simplesmente profissional e outro, mais especializado, de pós-graduação;

4.2.3.2) A divisão das aulas entre teóricas e práticas ainda não se faz, em muitos estabelecimentos e Cursos, de forma satisfatória. É comum a predominância das preleções, sistema em que o aluno não participa ativamente dos trabalhos escolares, tendo, assim, desestimulada a sua capacidade de iniciativa.

4.2.3.3) É diminuto o contacto entre docentes e discentes, indispensável para o esclarecimento informal de dúvidas surgidas no estudo coletivo, para sugestão de novas linhas de pesquisa pessoal e para orientação geral do aluno.

4.2.4) Do ponto de vista do equipamento material

Dentro do conceito amplo de equipamento adotado pelo Grupo, podem ser feitas as seguintes observações sôbre a situação atual do ensino técnico-científico no Nordeste:

4.2.4.1) O equipamento existente, em que pese a sua insuficiência em vários casos, é deficientemente utilizado, o que se verifica:

4.2.4.1.1) Pela distribuição inadequada das áreas edificadas, excessivas ou insuficientes para as suas finalidades;

4.2.4.1.2) Pela existência de laboratórios mal equipados, menos em função da quantidade dos equipamentos do que da sua cuidadosa seleção;

4.2.4.1.3) Pela exiguidade do período diário em que a maioria dos laboratórios permanecem accessíveis a quantos os procuram;

4.2.4.1.4) Pela falta de pessoal convenientemente treinado para operar certos instrumentos de manejo mais complexo.

4.2.4.1.5) Pela falta de uma adequada política na constituição das bibliotecas, evitando-se a aquisição de obras supérfluas e promovendo-se a daquelas de maior interêsse didático e de maior utilidade para os trabalhos do pessoal docente.

5.0 Dados Financeiros

A elaboração de um Calendário de Investimentos e de Financiamento pressuporia o exame detalhado de tôdas as solicitações formuladas pelas Escolas e Institutos universitá -

rios do Nordeste, verificando-se a pertinência do pedido do ponto de vista técnico e de sua utilização prática, eliminando-se as duplicações existentes, etc.

A magnitude dessa tarefa transcende às possibilidades do Grupo de Trabalho no prazo que lhe foi fixado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tanto mais quanto a maioria das entidades solicitantes formulou os seus requerimentos de forma desordenada e incompleta, algumas relacionando o material mas silenciando totalmente quanto a preço e a procedência, outras limitando-se a pedir quantias globais em cruzeiros sem lhes indicar a destinação e várias apenas aludindo de forma vaga e imprecisa a necessidades de reequipamento, sem qualquer dado numérico.

Assim considerando, entendeu o G.T. do seu dever evitar conclusões apressadas sôbre o mérito de cada solicitação de reequipamento, limitando-se, dessarte, a indicar, sem apreciação crítica, dados globais sujeitos à revisão posterior mas que permitirão uma idéia preliminar do esfôrço financeiro a ser feito para que os estabelecimentos de ensino superior técnico-científico do Nordeste sejam reequipados.

No Quadro nº 1, oferece-se o total dessas solicitações, por setores. O montante global eleva-se a cêrca de oito bilhões, duzentos e cinqüenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr$ 8.255.000.000,00), inclusive o equivalente a US$ 11,645.8 milhões, estimativa para as inversões em moeda estrangeira. Os Setores de Engenharia e de Medicina aparecem como os maiores solicitantes, com pedidos respectivamente no valor de Cr$ 2,7 e Cr$ 2,2 bilhões e US$ 4,7 e US$ 3,2 milhões.

Os totais indicados no Quadro nº 1 poderão vir a sofrer alterações expressivas, principalmente pelo aumento da utilização das instalações e equipamentos atuais das Universidades.

Por essa razão, o G.T. apenas indicará, neste Relatório, as linhas de financiamento a que se poderá recorrer para execução de um programa com vistas a reequipar os estabelecimentos de ensino técnico-científico de nível superior no Nordeste.

Quadro nº 1

SOLICITAÇÕES DOS INSTITUTOS UNIVERSITÁRIOS PARA O PERÍODO 1961/65

Setores	Equipamentos		Edifícios	Pessoal		Total	
	Em Cr$ 1 000	Em US$ 1 000	Em Cr$ 1 000	Em (*) Cr$ 1 000	Em US$ 1 000	Em (*) Cr$ 1 000	Em US$ 1 000
a) Faculdades							
1. Agronomia	274.421	905,5	419.150	141.000	-	834.571	905,5
2. Engenharia	1.521.630	4.369,0	996.000	158.708	290,4	2.676.338	4.659,4
3. Geologia	68.511	203,0	500	82.030	9,2	151.041	212,2
4. Química	30.000	88,9	47.000	-	-	77.000	88,9
5. Economia	69.700	199,1	71.203	29.060	26,6	169.963	225,7
6. Administração	78.773	151,9	141.500	90.000	74,0	310.273	225,9
7. Arquitetura	540	2,0	-	-	-	540	2,0
8. Filosofia-Ciências (Matemática, Física, Química e História Natural)	45.296	140,8	25.000	-	-	70.296	140,8
9. Medicina	989.555	2.677,6	583.000	614.415	480,0	2.186.970	3.157,6
10. Odontologia e Farmácia	382.817	1.120,3	620.484	68.124	75,6	1.071.425	1.195,9
11. Enfermagem	5.266	14,8	26.500	-	-	31.766	14,8
12. Veterinária	85.049	239,1	180.050	28.047	-	293.146	239,1
13. Serviço Social	13.443	-	23.300	4.400	-	41.143	-
Sub-total	3.565.001	10.112,0	3.133.687	1.215.784	955,8	7.914.472	11.067,8
b) Institutos	264.833	540,7	51.000	24.680	37,3	340.513	578,0
TOTAL	3.829.834	10.652,7	3.184.687	1.240.464	993,1	8.254.985	11.645,8

(*) Inclusive o equivalente à inversão em moeda estrangeira.

Nota - Taxa de conversão - US$1,00/Cr$ 270,00.

Uma primeira fonte de financiamento poderia ser o próprio Orçamento das Universidades. Em 1961, o Orçamento da União contemplou da seguinte forma as três Universidades Federais do Nordeste:

Quadro nº 2

Orçamento das Universidades Federais no Nordeste, em 1961
(Em Cr$ 1.000.000)

UNIVERSIDADES	INVESTIMENTOS			CUSTEIO				TOTAL
	Edifícios	Equip. e instal.	TOTAL	Pessoal	Mat. de consumo	Diversos	TOTAL	
BAHIA	335,6	129,1	464,6	855,1	106,8	13,2	975,1	1.439,7
RECIFE	311,5	362,5	674,0	1.129,1	89,5	69,5	1.288,1	1.962,1
CEARÁ	267,2	140,3	407,5	509,2	36,0	127,7	672,9	1.080,4
TOTAL	914,3	631,9	1.546,1	2.493,4	232,3	210,4	2.936,1	4.482,2
%	20,4	14,1	34,5	55,6	5,2	4,7	65,5	100 %

Fonte: Orçamento das Universidades

A análise dos Orçamentos das Universidades para 1961 revela que, em média, 20,4% se destinam à construção de prédios, 14,1% à aquisição de equipamentos e 55,6% ao pagamento de pessoal. Admitindo-se que essa proporção se mantenha constante, verifica-se que as dotações orçamentárias comuns serão suficientes para financiar 73,1% nos próximos 4 anos, do valor global dos pedidos de reequipamento.

Além dos recursos fornecidos diretamente às Escolas e Institutos de Ensino Superior, o Govêrno Federal faz incluir no Orçamento do Ministério da Educação verbas globais para determinados Institutos a serem entregues mediante a assinatura de convênios com a Comissão Supervisora do Plano dos Institutos (COSUPI). O G.T. tem seguro conhecimento de que na proposta orçamentária para 1962, figurarão, para serem distribuídas por intermédio dêsse Órgão, dotações globais no valor de .. Cr$ 3 bilhões, dos quais Cr$ 1,1 bilhão, ou sejam 37% se destinarão ao Nordeste. Admitindo-se uma dotação anual global de ..

Cr$ 1 bilhão, a partir de 1962, ter-se-á, até 1965, por essa fonte, recursos no valor de Cr$ 4 bilhões, suficientes, portanto, para financiar o restante do programa de reequipamento.

A SUDENE poderá financiar, com recursos próprios, parte do programa de bolsas-de-estudo para alunos de menores possibilidades econômicas, nos setores em que a carência de técnicos seja mais acentuada.

Tendo em vista a conjuntura cambial, o financiamento das inversões em moeda estrangeira poderá ser iniciado mediante a obtenção de um empréstimo externo, a longo prazo e a juros baixos, que poderia ser amortizado com as dotações normais das Universidades, com impacto muito reduzido sôbre o balanço de pagamentos do País. O empréstimo poderia ser feito à SUDENE com a garantia do Tesouro Nacional ou a um dos Bancos oficiais de fomento, com o aval da SUDENE, a quem caberia a administração do crédito, mediante a vinculação de parte dos seus recursos próprios.

.-.-.-.-.-.

À base das conclusões a que chegou na análise da situação atual do ensino técnico-científico de nível superior no Nordeste, acredita o Grupo de Trabalho estar capacitado para apresentar às excelentíssimas autoridades responsáveis pela sua constituição, algumas

6.0.0 RECOMENDAÇÕES

6.1.0 - Constituição de um grupo de trabalho permanente- Dentro do prazo que lhe foi assinado para conclusão da sua tarefa não poderia, evidentemente, êste Grupo, selecionar, entre os milhares de equipamentos que lhe foram solicitados por quase uma centena de Escolas Superiores, aquêles que de fato merecessem ter recomendada a sua aquisição. A efetivação de tal escolha pressupõe, òbviamente, o conhecimento exato da natureza e da destinação dos materiais que se pretende adquirir exigindo, por consequência, o concurso de especialistas das

mais diversas profissões, o que extravasava às possibilidades de um Grupo de Trabalho de natureza transitória. Recomenda-se, assim, a criação, por decreto executivo, de um Grupo de Trabalho permanente, integrado por um representante da SUDENE e outro do Ministério da Educação (COSUPI), o qual terá como missão específica o estudo de cada projeto concreto de reequipamento apresentado por estabelecimento de ensino técnico ou científico de nível superior do Nordeste. Não se incluiu representação das Universidades neste Grupo porque, entidades solicitantes não poderiam participar do órgão encarregado de apreciar as suas solicitações, ou seja, exercer, ao mesmo tempo, funções postulatória e deliberativa. O aludido Grupo deverá ter poderes para contratar, quando necessário, assessores especiais para exame do aspecto técnico dos pedidos de reequipamento e seu Parecer deverá servir de base à decisão do órgão financiador. No mencionado Parecer deverão ser considerados:

a) o enquadramento prioritário do pedido;
b) a possibilidade de serem observadas as normas sugeridas neste Relatório para a progressiva reestruturação das Escolas de ensino superior do Nordeste;
c) a efetiva utilização do equipamento já existente;
d) o grau de complementaridade do equipamento que se pretende adquirir com o já em uso;
e) a adequação do equipamento às finalidades didáticas;
f) o índice de utilização do equipamento solicitado;
g) a composição do investimento em moeda nacional e estrangeira.

6.2.0 - <u>Estabelecimento de convênios</u> - Conforme já se acentuou neste Relatório, o G.T. entende que o reequipamento dos institutos de ensino superior técnico-científico do Nordeste deve ser encarado como uma oportunidade de conduzir-se as entidades

solicitantes a uma adaptação progressiva às necessidades do desenvolvimento regional e a uma estrutura que promova uma eficiência maior dos investimentos públicos. Não desconhece, entretanto, o G.T. as dificuldades de ordem institucional que se antepõem a uma reestruturação dessa ordem, gerando "direitos adquiridos" ou tradicionalizando situações difíceis de remover sem medidas de ordem legislativa ou até constitucional. Para contornar tais obstáculos recomenda o G. T., como única e eficaz medida para consecução progressiva dos objetivos visados neste documento, que o atendimento de cada solicitação de reequipamento seja feito mediante a assinatura de um Convênio em que a entidade solicitante se comprometa a aceitar e efetivamente cumprir as condições preconizadas para a reforma que se tem em mira. Tal fórmula, já adotada com grande êxito pela COSUPI, permite alcançar os resultados almejados sem quebra do princípio da autonomia universitária.

6.3.0 - Estabelecimento de prioridades - O problema da educação não se desvincula dos outros com os quais se deparam os países pouco desenvolvidos nos quais, via de regra, o capital se apresenta como o fator mais escasso, impondo, por consequência, a adoção de critérios que promovam a sua utilização a um nível de produtividade satisfatório.

Assim entendendo, o Grupo de Trabalho concluiu pela necessidade de subordinar-se os novos investimentos públicos na educação técnico-científica de nível superior do Nordeste a uma série de ponderações valorativas das quais se possa deduzir um certo número de prioridades, com vistas a obter um rendimento o mais possível condizente com a política que o Govêrno se propõe adotar naquela região brasileira.

Como pressuposto para que seja atendida qualquer

solicitação de reequipamento, entende o Grupo que se deva exigir da entidade solicitante a comprovação de que o material a ser adquirido será efetiva e imediatamente utilizado a um nível satisfatório. Essa comprovação implica no preenchimento prévio das seguintes condições:

i) - existência de instalações adequadas;
ii) - existência de pessoal na quantidade e qualidade requeridas pela natureza do equipamento;
iii) - existência de um programa de trabalho.

Numa segunda qualificação, dever-se-á ter em conta a natureza das atividades a serem desenvolvidas com o equipamento que se pretende adquirir, entendendo o Grupo que os novos investimentos devem ser carreados, de preferência, para aquêles setores que ofereçam maior contribuição ao desenvolvimento regional, relegando-se para fase posterior os destinados aos tipos de educação que se caracterizam mais como forma superior de consumo. Mesmo aquela contribuição, porém, deve ser situada em função da atual conjuntura nordestina, contemplando-se, primeiramente, aquelas carreiras técnico-científicas em que os "deficits" de profissionais são mais gritantes e que se apresentam como necessárias ao próprio desencadeamento do processo de reforma da estrutura econômica do Nordeste.

Dentro dessa linha de pensamento, o Grupo é de opinião que os diferentes setores de ensino sejam considerados de acôrdo com o esquema seguinte, para efeito da seleção de pedidos de reequipamento:

Primeira Prioridade:	Agronomia Geologia Engenharia Ciências Básicas Economia
Segunda Prioridade:	Medicina Farmacia Odontologia Enfermagem Nutrição

Terceira Prioridade: Serviço Social

Um terceiro critério de seleção deverá ter em conta a integração da Escola ou Instituto solicitante em uma Universidade dando-se prioridade aos estabelecimentos que apresentem essa característica. Essa observação deverá ser feita de dois pontos de vista:

a) a complementação das atividades das diversas Universidades do Nordeste, evitando-se a duplicação de investimentos principalmente para Cursos de pós-graduação;

b) a integração das Escolas e Institutos num todo orgânico como forma de assegurar um maior intercâmbio de experiências e conhecimentos e um melhor desenvolvimento dos trabalhos escolares.

Como última qualificação, dever-se-á considerar a origem dos recursos que financiam os trabalhos normais da entidade postulante. Dentro do objetivo de promover-se uma eficiência cada vez maior do investimento público, são de ser atendidos, numa primeira prioridade, os estabelecimentos mantidos por fundos governamentais, sejam da União, dos Estados ou dos Municípios, atendendo-se, depois, os estabelecimentos particulares.

6.4.0 - <u>Reestruturação do ensino técnico-científico de nível superior</u> - Com vistas a obter a progressiva correção das atuais deficiências do ensino técnico-científico de nível superior do Nordeste, recomenda o Grupo que, nos Convênios a serem celebrados para o reequipamento dos institutos universitários, sejam inseridas, sempre que possível e conforme o caso, cláusulas objetivando as medidas abaixo especificadas:

6.4.1) <u>Ano prévio</u> - Instituição de um ANO PRÈVIO destinado a, sob a supervisão da Congregação da Escola, complementar os conhecimentos adquiridos deficientemente no Curso Secundário melhorando a aptidão do aluno para a Carreira a que se destina e possibilitando-lhe frequentar, com maior proveito, as aulas do Primeiro Ano.

6.4.2) Carreira do Magistério - Criação de uma autêntica Carreira do Magistério, escalonada hierarquicamente pelas categorias de Monitor (para não diplomados), Instrutor, Assistente, Adjunto e Professor e introduzindo-se as seguintes modificações em sua atual conceituação:

6.4.2.1) evitar a constituição de um "quadro" com lotações fixas para qualquer categoria, a fim de que o acesso na carreira não fique na dependência do afastamento dos titulares por promoção, aposentadoria, demissão ou morte, mas seja função exclusiva do merecimento de cada um, aferido através de trabalhos realizados e do preenchimento de condições prévias, de caráter normativo e geral, fixadas pela Congregação de cada Escola;

6.4.2.2) ligação do docente a um Departamento composto de disciplinas afins e não a uma disciplina única, permitindo, assim, maior flexibilidade na sua utilização no ensino;

6.4.2.3) adoção do regime de tempo integral em tôdas as disciplinas onde se faça necessária a dedicação exclusiva do professor ao seu trabalho didático, remunerando-se adequadamente o pessoal incluído nesse regime;

6.4.2.4) oferta de maiores oportunidades de aperfeiçoamento do pessoal docente, por meio de estágios ou Cursos em Centros de estudo do País e do Exterior ou da contratação de professores categorizados de outras Escolas para formação de equipes da especialidade, no Nordeste.

6.4.3) Institutos Universitários - Reunião gradativa, em Institutos Centrais, dos Departamentos análogos das várias Escolas, principalmente no grupo das Ciências Básicas, objetivando maior eficiência do ensino e melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos da Universidade.

6.4.4) Revisão Curricular - Os Currículos de cada Curso deverão ser revistos de modo a assegurar:

6.4.4.1) a perfeita caracterização das etapas sucessivas do Curso de Graduação: as do ensino das Ciências Básicas, das Ciências da Profissão e das disciplinas de aplicação profissional propriamente ditas;

6.4.4.2) a inclusão de novas disciplinas tornadas necessárias pela evolução tecnológica;

6.4.4.3) o expurgo dos programas dos assuntos de interêsse científico superado ou desnecessários à atividade profissional em seu aspecto prático;

6.4.4.4) a formação de duas categorias distintas de profissionais: a de simples graduação, suficiente para o exercício da carreira ao seu nível comum e a de pós-graduação, reservada para os que revelaram aptidões especiais e destinada a formar especialistas de alto nível. Ao facilitar-se, pela redução do número de disciplinas, os Cursos de simples graduação, estar-se-á estimulando um aumento da oferta de técnicos de habilitação comum, necessários à atual etapa de desenvolvimento do Nordeste, ao mesmo tempo em que se assegura a constituição de um outro grupo, de formação mais cara, só possível em institutos universitários realmente aparelhados, em pessoal e material.

6.4.5) <u>Regime escolar</u> - Reestruturação do regime escolar mediante as seguintes medidas:

6.4.5.1) obrigatoriedade de frequência para os alunos regulares, nas Cadeiras técnico-científicas, de modo a permitir a realização de programas intensivos de estudo e de pesquisa em que se estimule o espírito de iniciativa do estudante e se possa acompanhar a sua formação teórica;

6.4.5.2) instituição de um regime de flexibilidade curricular para os estudantes cuja condição econômica ou cujos encargos pessoais não lhe permitam atender às exigências do Curso Regular, facultando-se-lhes, dentro de um esquema

elaborado pela Congregação de cada Escola em que se terá em conta a sucessão lógica e didatica das disciplinas, escolher as Cadeiras que poderá frequentar, cada ano, preenchendo as exigencias regulamentares;

6.4.5.3) redistribuição dos trabalhos didaticos, reduzindo-se ao minimo as preleções simples e aumentando-se os trabalhos praticos e outros em que participe diretamente o estudante;

6.4.5.4) aumento imediato do número de horas diarias em que Laboratorios e Bibliotecas ficam abertos, à disposição do estudante.

7.0.0 Além dessas medidas de caráter sistemático e que objetivam a reformulação gradual das bases em que vem sendo ministrado o ensino superior técnico-científico no Nordeste, recomenda, ainda, o G.T. a adoção das seguintes providências de caráter conjuntural e de exequibilidade imediata:

7.1.0 - <u>De ordem administrativa</u>

7.1.1) <u>Abertura de novas Escolas</u> - Seja recomendado ao orgao competente do Ministério da Educação e Cultura o maximo rigor no pedido do reconhecimento de novas Escolas Superiores do Nordeste, tendo em vista a necessidade de concentrar os escassos recursos materiais e humanos existentes nas Escolas e Institutos em funcionamento. A proliferação de Escolas totalmente desaparelhadas em pessoal, instalações e equipamentos deve ser evitada a todo o custo, não só em benefício da eficiencia do ensino como de uma adequada aplicação dos dinheiros publicos, pulverizados por um excessivo numero de entidades sem as condições minimas para um ensino satisfatorio.

7.2.0 - <u>De ordem financeira</u>

7.2.1) <u>Empréstimo ao BID</u> - Constituição de um Grupo de Trabalho, composto de um representante da SUDENE, um do Ministerio da Educação e Cultura (COSUPI), um do Banco do Nordeste do Brasil S/A e outro do Ministerio da Fazenda, para organizar uma proposta a ser encaminhada ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, no sentido de ser obtida

uma linha de crédito no valor inicial de US$ 5 milhões e nos moldes da recentemente aprovada para projetos industriais recomendados pela SUDENE. O referido empréstimo destinar-se-ia a financiar parte das inversões em moeda estrangeira decorrentes do programa de reequipamento objeto do presente Relatorio e poderá ser amortizado com as dotações orçamentarias das Universidades.

7.2.2) Financiamento em moeda nacional - Seja reservada, pelo Ministerio da Educação e Cultura, no Orçamento da COSUPI, anualmente, uma verba nunca inferior a trinta por cento (30%) do total das dotações orçamentarias aplicadas por intermedio daquele orgão, para financiar as inversões em moeda nacional do programa de reequipamento.

7.2.3) Bolsas de estudo - Financiamento pela SUDENE de um amplo programa de bolsas de estudo para alunos reconhecidamente pobres mediante as seguintes condições:

a) obrigatoriedade da dedicação exclusiva do bolsista às atividades escolares;

b) obrigatoriedade da aceitação de um emprego, no Nordeste, pelo prazo minimo de dois anos, após a conclusão do Curso.

Tendo em vista os baixíssimos índices de aproveitamento nos Vestibulares de Agronomia e a grande necessidade de tecnicos dessa especialidade para os planos do Governo no Nordeste, recomenda-se o inicio imediato do Programa de Bolsas para o setor agronômico, inclusive para a instituição do Ano Prévio objeto do item 6.4.1.

Recife, 13 de maio de 1961

a) Oliveira Junior

Prof. Ernesto Luiz de Oliveira Junior
Presidente do Grupo

a) José Maria de Aragão Melo

Jose Maria de Aragão Melo
Economista e Representante da SUDENE

a) Antônio Bezerra Baltar

Prof. Antonio Bezerra Baltar
Representante das Universidades

a) José Tobias Neto

Prof. Jose Tobias Neto
Representante das Universidades

a) Paulo Roberto Coelho Pinto

Prof. Paulo Roberto Coelho Pinto
Representante das Universidades

RESSALVA DO PROF. PAULO ROBERTO COELHO PINTO À FORMA DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO PERMANENTE

Com referência à composição do Grupo de Trabalho Permanente, cuja criação é sugerida neste Relatório, o Professor Paulo Roberto Coelho Pinto foi de parecer que, além de um representante da SUDENE e outro da COSUPI, deveria o mesmo Grupo ser integrado por mais três membros escolhidos êstes dentro dos quadros de Universidades ou Institutos de Ensino Superior do Nordeste. Em abono do seu ponto de vista, alinhou as seguintes razões:

"1) Sendo o Grupo de Trabalho Permanente uma extensão do presente Grupo, denominado GTENE, parece razoável que seja mantida no novo órgão a mesma composição do grupo atual, constituição essa recomendada, aliás, em memorandum da Presidência da República, seguramente como a melhor forma de integração das instituições universitárias interessadas em um planejamento educacional para o desenvolvimento da região.

2) A não inclusão, no Grupo Permanente a ser criado, de profissionais pertencentes aos quadros das Universidades do Nordeste, cerceia a plena participação dêsses importantes organismos no processo de fixação e realização das políticas educacionais de interêsse da região nordestina o que redunda em omitir-se, das decisões do Grupo, o pensamento dos órgãos que serão encarregados de executar êsse planejamento.

3) Tratando-se, no caso, de um plano educacional com profundas implicações de ordem pedagógica, torna-se indispensável a presença, na comissão incumbida de seu contrôle, de representantes daquelas instituições que, por sua natureza mesma, são as que mais autorizadamente podem opinar em matéria de ensino.

4) Por outro lado, a presença no Grupo de pessoas vinculadas aos organismos universitários virá acrescentar experiências didáticas e pedagógicas vividas no seio das Universidades e, sem dúvida, do maior interêsse para aplicações em um plano global como o que se pretende.

5) Entendendo-se que um planejamento dessa ordem constitui uma nova política governamental de educação, será certamente de interêsse da Administração Federal que os órgãos incumbidos de sua realização, o façam inspirados na mais completa vivência dos problemas a resolver. E essa vivência não se poderá obter em sua plenitude excluindo-se as Universidades dos órgãos controladores do sistema a ser pôsto em prática.

6) É óbvio que um planejamento estará tanto mais garantido de êxito quanto mais apoiado êle estiver nas instituições encarregadas de proceder à sua execução. Daí a necessidade de contar-se com o concurso de pessoal universitário no Grupo a ser criado, pois êsses membros universitários funcionariam como agentes de interligação entre o órgão controlador do plano (Grupo de Trabalho Permanente) e os órgãos executantes (Universidades), propiciando, destarte, um perfeito entrosamento dos Institutos Superiores de Ensino no processo educacional a ser iniciado.

7) Por fim, é de salientar-se que encerrando um planejamento dessa envergadura um corpo de idéias novas, mister se faz que essas idéias se incorporem à própria dinâmica da vida universitária. Querer confiar o sucesso do empreendimento tão sòmente à celebração de convênios é atribuir um caráter de transitoriedade a idéias vivas, que por muito tempo deverão dominar a estrutura educacional do país. Idéias como as que se consubstanciam no presente documento devem ter existência intrínseca à Universidade e, como tal, precisam ser intensamente vividas e experimentadas dentro da própria estrutura dessas instituições culturais, recebendo constantemente o influxo do pensamento universitário, nas várias fases do trabalho, desde a elaboração e contrôle do plano até a sua final execução.

8) A única objeção que se poderia antepor à participação, no Grupo Permanente, de membros recrutados dentro dos quadros de Escolas Superiores do Nordeste, se prende à alegação de que, "sendo as Universidades órgãos solicitantes, não poderiam seus representantes ter função deliberativa". O argumento, contudo, não é válido pelas seguintes razões:

a) Não se cogitou de colocar, no Grupo Permanente, representantes específicos de Universidades dadas. O que se pretende é a inclusão de membros recrutados dentro dos quadros de Universidades ou Institutos de Ensino Superior do Nordeste, coisa bem diversa daquela. Quanto às vantagens dessa inclusão, foram as mesmas demonstradas, à saciedade, nos itens acima expostos.

b) O Grupo Permanente, de conformidade com a estrutura para o mesmo sugerida no presente Relatório, não terá absolutamente função deliberativa, mas apenas de informação, contrôle e consulta. Trata-se, portanto, de mero órgão de assessoramento, uma vez que as decisões serão sempre da competência da entidade financiadora, no caso, o Govêrno Federal, por intermédio da SUDENE ou do Ministério da Educação e Cultura".

a) Paulo Roberto Coelho Pinto

ANEXO Nº 1

CÓPIA DO MEMORANDO
DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DETERMINANDO
A CONSTITUIÇÃO DA GTENE

GP/M E C - 26 Em 15 de março de 1961
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUDENE

1 - Constituir um Grupo de Trabalho para o fim de examinar as necessidades de reequipamento técnico-científico das Universidades do Nordeste, a fim de que a SUDENE possa providenciar esquemas adequados de financiamentos, em moeda estrangeira, se fôr o caso.

2 - O Grupo de Trabalho compor-se-á:

a) de um representante do Ministério da Educação que será o Presidente;

b) de três representantes de Universidades ou Institutos de Ensino Superior do Nordeste;

c) de um representante da SUDENE o economista JOSÉ MARIA DE ARAGÃO MELO.

3 - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de seu relatório e instalar-se-á na própria SUDENE, a quem cabe proporcionar os elementos indispensáveis ao bom desenvolvimento dessas atividades, sendo considerados relevantes os serviços respectivos.

Ass.) Jânio Quadros

ANEXO Nº 2

Questionário para as Instituições de Ensino Superior

1. FUNDAÇÃO DA ESCOLA - DATA E INICIATIVA
2. FUNDAÇÕES POSTERIORES DOS CURSOS
3. CURRÍCULO E PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
4. REGIME ESCOLAR
   - a - Número diário de horas de aulas
   - b - Distribuição de horas de aulas teóricas e práticas
   - c - Obrigatoriedade de frequência
   - d - Períodos letivos
5. PROFESSORADO
   - a - Carreira do professor
   - b - Cargos existentes - lotação: ocupantes atuais, data de início na função.
6. PESSOAL AUXILIAR
   - a - Laboratoristas
   - b - Bibliotecários
   - c - Outros
7. PESSOAL DISCENTE
   - a - Número de candidatos ao curso de habilitação; evolução em 10 anos
   - b - Número de vagas no 1º ano, por curso
   - c - Matrícula por série ou ano, nos últimos 10 anos, por curso
   - d - Número de diplomados nos vários cursos nos últimos 10 anos
8. BIBLIOTECA
   - a - Número de volumes
   - b - Revistas assinadas
   - c - Categorias de catálogo
9. LABORATÓRIOS E SEU EQUIPAMENTO

10. INDÚSTRIAS PILOTO

Trabalhos realizados

11. INSTITUTOS UNIVERSITÁRIOS EXISTENTES

a - Hospitais

b - Centros de Pesquisa

b.1. Trabalhos de pesquisa realizados

b.2. Publicações

c - Outros órgãos

c.1. Trabalhos realizados inclusive publicações

12. OUTRAS ATIVIDADES

Publicações

13. CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS

a - Entidades

b - Recursos

c - Trabalhos

14. ORÇAMENTO DAS VÁRIAS UNIDADES NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

15. PLANEJAMENTO DAS ESCOLAS E UNIVERSIDADES PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS

a - Iniciativas

a.1. No setor do ensino

a.2. No setor de pesquisa

a.3. No setor de extensão

b - Anexos

b.1. Plano de Aquisição de Novas Áreas
Plano de Construções
Estimativa das despesas

b.2. Plano de Equipamento
Estimativa das despesas

b.3. Plano de Pesquisas
Estimativa das despesas

b.4. Plano de Melhoria do Ensino de Formação
Estimativa da despesa
Matrícula prevista para 1966 nos cursos de formação

b.5. Estimativa geral dos profissionais que serão formados no período de 1962 a 1966.

ANEXO Nº 3

ENSINO SUPERIOR TÉCNICO-CIENTÍFICO NO NORDESTE
OFERTA-DEMANDA-RENDIMENTO ESCOLAR

ESPECIALIDADES	OPORTUNIDADES DE ENSINO TÉCNICO-CIENTÍFICO		RENDIMENTO ESCOLAR			PORCENTAGEM		
	Oferta (a)	Demanda (b)	(c)	(d)	(e)	a/b	c/b	c/d
AGRONOMIA	170	311	118	437	353	55%	38%	81%
GEOLOGIA	40	75	16,5	..(1)	..(1)	53%	22%	..(1)
ENGENHARIA	159	189	48	454 (2)	830	84%	25%	88% (3)
QUÍMICA	50	45	15	61	59	111%	33%	96,7%
ECONOMIA	470	458	248	802	552	102%	54%	69%
ARQUITETURA	90	105	38	160	151	86%	36%	94%
MEDICINA	350	1.455	330	1.685	1.336 (4)	24%	23%	72%
ODONTOLOGIA	280	325	142	597	571	86%	44%	96%
FARMÁCIA	145	192	106	343	222	76%	55%	65%
CIÊNCIAS (5)	60	37	22	133	32	162%	59%	24%

(a) - Número de vagas no 1º ano.

(b) - Número de candidatos ao Vestibular (média 1956/1960).

(c) - Número de candidatos aprovados no Vestibular (idem).

(d) - Número de matriculados no 1º ano (nos quinquênios 1951/55, 52/56, 53/57 e 54/58 respectivamente para os cursos de 6, 5, 4 e 3 anos).

(e) - Número de diplomados (1956/60).

(1) - Ainda não se diplomou nenhuma turma.

(2) - Computados sòmente os cursos de Recife e Bahia onde há turmas no período 52/56.

(3) - Confrontados o número de coluna "d" conforme nota acima com a parcela da coluna "e" correspondente as mesmas duas Escolas (400 diplomados em 5 anos).

(4) - Idem, idem, no período 1951/55.

(5) - Computados sòmente os dados fornecidos pela Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia (Setor Ciências).

ANEXO Nº 4

GASTOS FEDERAIS DE CUSTEIO COM O ENSINO SUPERIOR TÉCNICO-CIENTÍFICO NO NORDESTE, EM 1961

(Em Cr$1000)

S E T O R E S	CUSTEIO (a)	ALUNOS MATRICULADOS (b)	CUSTEIO ALUNO-ANO ($c = \frac{a}{b}$)	CUSTEIO DO DIPLOMADO (c x nº anos Curso)	ORIGEM DOS DADOS
AGRONOMIA	199.883	525	380,7	1.523	Un. Rural Pe. Univ. Ceará Esc. Agron. Areia Esc. Agron. Cruz das Almas (Ba)
ENGENHARIA	253.505	790	321,0	1.605	Univ. do Ceará Univ. do Recife Univ. da Bahia
GEOLOGIA	74.759	144	519,0	2.076	Cursos da Bahia e do Recife
QUÍMICA	51.879	142	365,3	1.461	Escola de Química Univ. Recife
ECONOMIA	98.538	499	197,0	788	Univ. do Ceará Univ. do Recife Univ. da Bahia
ADMINISTRAÇÃO	4.896	61	80,0	320	Escola de Administração da Univ. da Bahia
ARQUITETURA	64.297	225	285,8	1.429	Faculd. de Arquitetura das Univ. de Recife e Bahia

cont.

SETORES		CUSTEIO (a)	ALUNOS MATRICULADOS (b)	CUSTEIO ALUNO-ANO ($c = \frac{a}{b}$)	CUSTEIO DO DIPLOMADO (c x nº anos Curso)	ORIGEM DOS DADOS
CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	3.888	23	190,4	762	Fac. Filosofia - Univ. da da Bahia
	FÍSICA	1.920	8	240,0	960	Idem, idem
	QUÍMICA	2.029	5	405,8	1.623	Idem, idem
	H. NATURAL	4.512	55	82,0	328	Idem, idem
MEDICINA		932.111	1.427	659,0	3.918	Univ. do Ceará Univ. do Recife Univ. da Bahia
ODONTOLOGIA		122.661	487	251,0	1.004	Univ. do Ceará Univ. do Recife Univ. da Bahia
FARMÁCIA		84.225	270	312,0	1.248	Univ. do Ceará Univ. do Recife Univ. da Bahia
ENFERMAGEM		31.568	78	405,0	1.620	Esc. Enfermagem da Univ. da Bahia
VETERINÁRIA		47.927	123	389,6	1.559	Esc. de Veterinária da Univ. Rural de Pernambuco e Esc. Med. Veter. da Bahia (SPE)

DECRETO Nº.....

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso I, da Constituição,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído, junto à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e ao Ministério da Educação e Cultura, o Grupo de Reequipamento técnico-científico das Universidades do Nordeste (GRUNE).

Art. 2º - O aludido Grupo será constituído pelo Presidente da Comissão Supervisora do Plano dos Institutos(COSUPI) e por um Representante da SUDENE designado pelo seu Superintendente.

Art. 3º - São atribuições do GRUNE:

a) - analisar cada solicitação de reequipamento técnico-científico dos estabelecimentos de ensino superior do Nordeste, elaborando fundamentado parecer a ser apresentado ao órgão que deverá financiar a execução do projeto;

b) - apreciar, quando solicitado pela SUDENE, os pedidos de favores financeiros, cambiais ou fiscais apresentados a êste órgão pelas Universidades e Escolas Superiores do Nordeste;

c) - executar, na área de jurisdição da SUDENE, as atribuições atualmente conferidas à Comissão Supervisora do Plano dos Institutos (COSUPI).

Art. 4º - O Parecer do GRUNE deverá servir de base à concessão do financiamento e observará as recomendações do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 55 B, de 23 de março de 1961, do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único - De acôrdo com as recomendações referidas no "caput" dêste artigo, o parecer deverá considerar:

a) - o enquadramento prioritário do pedido;

b) - a possibilidade de serem observadas as normas sugeridas para a progressiva reestruturação das Escolas do Ensino Superior do Nordeste;

c) - a efetiva utilização do equipamento já existente;

d) - o grau de complementaridade do equipamento que se pretende adquirir com o já em uso;

e) - a adequação do equipamento às finalidades didáticas;

f) - o índice de utilização do equipamento solicitado;

g) - a composição do investimento em moeda nacional e estrangeira.

Art. 5º - As solicitações de reequipamento submetidas ao GRUNE, quando atendidas, deverão ser objeto de convênio com a entidade solicitante em que esta se comprometa a executar as recomendações do parecer.

Art. 6º - A COSUPI fornecerá ao GRUNE os meios para sua instalação e funcionamento, podendo recorrer, quando necessário, à SUDENE.

§ 1º - Para elaboração de laudos sôbre as solicitações de reequipamento formulados ao GRUNE, poderão ser contratados especialistas, remunerados para cada tarefa específica;

§ 2º - Para execução de serviços administrativos do GRUNE, a COSUPI ou a SUDENE poderão requisitar funcionários federais, autárquicos e de sociedades de economia mista, os quais deverão ser cedidos sem perda do vencimento ou salário e das vantagens que usufruiam na repartição de origem, no momento da requisição.

Art. 7º - Até o dia 31 de março de cada ano, o GRUNE deverá apresentar ao Ministro da Educação e ao Superintendente da SUDENE circunstanciado relatório de suas atividades no ano anterior.

Art. 8º - Dentro de 60 dias, a partir da publica

ção dêste Decreto, o GRUNE submeterá à aprovação do Ministro da Educação e Cultura e do Superintendente da SUDENE o seu Regulamento Interno.

Art. 9º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRASÍLIA, de de 1961, da Independência e da República.